



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Quadra 302, Alameda 01, Lote 1 A - Plano Diretor Norte, INCRA - Bairro Palmas, Palmas/TO, CEP 77006-336
Telefone: (63) 3219-5201 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 1538/2025

Processo nº 54000.040871/2025-51

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO D~~O~~NSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- INCRA NO ESTADO DO TOCANTINS -SR^(TO)eadado por meio da Portaria de Pessoal nº 521, de 18 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 153 do Regimento Interno do Incra, aprovado pela Portaria Nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a identificação de ocupantes irregulares nos lotes dos beneficiários por meio de supervisão ocupacional realizada no Projeto de Assentamento **GROTA DO LAGE**, localizado no município de **XAMBIOÁ/TO**, conforme relatório (SEI nº 23821235);

CONSIDERANDO a impossibilidade de suas notificações pessoais, por via postal ou outro meio, por estarem em local incerto e não sabido;

CONSIDERANDO os preceitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA INCRA Nº 99, DE 30/12/2019 (publicada no DOU em 31/12/2019), que normatiza as ações e medidas a serem adotadas pelo INCRA nos casos de constatação de irregularidades em projetos de assentamento de reforma agrária;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 26 da Lei Nº 9.784, de 29/01/1999, que menciona "*No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial.*"

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 75 da IN 99/2019, em que será admitida a notificação por edital, no quadro de avisos das Prefeituras, Associações, Sindicatos, dentre outras, e no sítio eletrônico do Incra, quando, no processo de regularização do ocupante, houver impossibilidade de realização da notificação pessoal e certificada essa circunstância nos autos; CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos Art. 16 e 19 do Decreto Nº 9.311, de 15/03/2018;

I – RESOLVE: PUBLICAR Edital Coletivo contendo nome dos(as) Beneficiários(as) irregulares que terão seus cadastros inativados no SIPRA, de acordo com as Leis nº 4.504, de 30/11/1964 e nº 8.629, de 25/02/1993, Decreto nº 59.428, de 27/10/1966, Decreto Nº 9.311, de 15/03/2018, e demais normativos afetos e em vigência.

II - DETERMINAR que, a partir da data de publicação deste Edital, os(as) beneficiários(as) irregulares **DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PA GROTA DO LAGE TO0109000, localizado em XAMBIOÁ/TO**, abaixo relacionados(as) terão 30 (trinta) dias para retornar aos lotes e apresentar defesa escrita, juntamente com a documentação comprobatória, na Unidade Avançada de Araguaína Tocantins-INCRA/TO, situado à Avenida Neief Murad, Lote 5-A, Quadra 01, 022 - Jardim Goias, Araguaína - TO, CEP 77824-022, sob pena de eliminação definitiva do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), em caso de descumprimento.

	PROCESSO	TITULAR 1	TITULAR 2	SIPRA	DATA HOMOLOCAÇÃO	LOTE	ÁREA (ha)
1	21452.000148/1998-00	JOAO PEREIRA DA SILVA	IVANILDE COELHO SILVA	TO019000000110	30/10/1996	55	0
2	54402.000045/2016-56	JOELMA PEREIRA NUNES	JOAO FRANCISCO ALVES PEREIRA	TO019000000276	02/09/2013	41	0
3	54402.000328/2008-98	LOURENCO VIEIRA	IRENE DA CONCEICAO SILVA	TO019000000242	07/02/2009	82	43,8484
4	54402.000226/2002-87	SEBASTIAO CONSTANTINO DA SILVA		TO019000000203	16/05/2002	01	0
5	54402.000754/2000-74	WANUZA NASCIMENTO		TO045400000177	15/04/2001	51	0



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Faria da Silva, Superintendente Substituto**, em 29/07/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inbra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24927776** e o código CRC **F0E46A2A**.